Lei nº 1206/76

AUTORIZA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado de prestação de serviços celebrado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a S/A Rádio Guarani - TV Itacolomi segundo o qual esta empresa se compromete a instalar nesta cidade um retransmissor de sinais de televisão.

Art. 2º O custo deste serviço correrá por conta da S/A Rádio Guarani - Tv Itacolomi.

Art. 3º O fornecimento de casa torre, energia elétrica e manutenção de retransmissor serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, correndo por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de agosto de 1976

Assina: Antonio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 23 de 21/08/1976